



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/01/2023, Edição nº 5930, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 5.121/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00781 - PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL-PPAS I	R\$	25.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
00781 - PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL-PPAS I	R\$	5.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00775 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	15.000,00
00776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	20.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
00776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	5.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00775	PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	15.000,00
00776	PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	25.000,00



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

00781	PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL-PPAS I	R\$	30.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
12 de Janeiro de 2023.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**